



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Segunda-feira, 14 de março de 2022

Ano V | Edição n.º 779

Total de Páginas: 003

[www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial](http://www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA DE  
**RIBEIRÃO DO PINHAL**  
ESTADO DO PARANÁ

### DECRETO N.º 044/2022

SÚMULA - Abertura de crédito adicional suplementar.

O Senhor Dartagnan Calixto Fraiz, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei nº 2.231 de 10 de dezembro de 2021; decreta.

Art. 6º - Fica o Poder Executivo, nos termos do inciso V, do art. 167, da Constituição Federal/88 e artigos 7º, 42 e inciso I do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, autorizados a abrir Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro, por Fonte de Recursos.

§ 1º Entende-se por Superávit Financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, apurada por Fonte de Recursos, em 31 de dezembro de 2021.

§ 2º Ficam excluídos do limite fixado no art. 10 desta Lei, os créditos previstos no caput deste artigo;

DECRETA.

**ARTIGO 1º.** Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 110.000,00 (*cento e dez mil reais*), com recursos de remanejamento de dotações orçamentárias e superávit financeiro de fonte de recursos, na seguinte dotação de despesas:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Órgão - 02 - Executivo Municipal.

Unidade - 001 - Gabinete do Prefeito.

Projeto/Atividade - 04.122.0002.2002 - Atividades do Gabinete.

Natureza da Despesa - 4.4.90.52.00.00 - Equipamento e Material Permanente.

Código reduzido - 00300 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 110.000,00 (*cento e dez mil reais*).

**ARTIGO 2º.** Servirá como recurso para o custeio do presente Crédito Suplementar, o cancelamento de dotações orçamentárias que abaixo segue e o superávit financeiro, apurado em 31/12/2021 na fonte de recursos 501, no valor de R\$ 51.211,06 (*cinquenta e mil duzentos e onze reais e seis centavos*).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Órgão - 02 - Executivo Municipal.

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano V | Edição n.º 779 - Segunda-feira, 14 de março de 2022.

Pág. 02

Unidade - 001 - Gabinete do Prefeito.

Projeto/Atividade - 04.122.0002.2002 - Atividades do Gabinete.

Natureza da Despesa - 3.3.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Código reduzido - 00290 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 58.788,94 (*cinquenta e oito mil setecentos e oitenta e oito reais e noventa e quatro centavos*).

**ARTIGO 3º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal - PR, em 14 de março de 2022.

**Dartagnan Calixto Fraiz**  
**Prefeito Municipal**



PREFEITURA DE  
**RIBEIRÃO DO PINHAL**  
ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO N.º 045/2022**

SÚMULA - Abertura de crédito adicional suplementar.

O Senhor Dartagnan Calixto Fraiz, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei nº 2.231 de 10 de dezembro de 2021;

DECRETA.

**ARTIGO 1º.** Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 133.400,00 (*cento e trinta e três mil e quatrocentos reais*), com recursos de remanejamento de dotações orçamentárias, na seguinte dotação de despesas:

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

Órgão - 08 -Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade - 001 - Fundo Municipal de Saúde.

Projeto/Atividade - 10.301.0008.2021 - Gestão da Saúde Pública Municipal.

Natureza da Despesa - 3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais.

Código reduzido - 00324 - 00303 - 0303/01/02/00/00 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).

Valor R\$ 133.400,00 (*cento e trinta e três mil e quatrocentos reais*).

**ARTIGO 2º.** Servirá como recurso para o custeio do presente Crédito Suplementar, o cancelamento de dotações orçamentárias que abaixo segue.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

Órgão - 03 - Secretaria Municipal de Administração.

Unidade - 001 - Departamento de Administração, Compras e Licitações.

Projeto/Atividade - 28.843.0014.2006 - Gestão de Precatórios.

Natureza da Despesa - 3.1.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais.

Código reduzido - 09999 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 93.000,00 (*noventa e três mil reais*).

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano V | Edição n.º 779 - Segunda-feira, 14 de março de 2022.

Pág. 03

Natureza da Despesa - 3.3.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais.

Código reduzido - 00987 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 40.400,00 (*quarenta mil e quatrocentos reais*).

**ARTIGO 3º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal - PR, em 14 de março de 2022.

**Dartagnan Calixto Fraiz**  
**Prefeito Municipal**

**Assinatura Digital**